## DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL COORDENAÇÃO DE TÉCNICA DE REGISTRO SINDICAL

#### DESPACHOS DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria n.º 115/2019, com fundamento na Nota Técnica n.º 515/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (Sei nº 8997860), resolve: DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aurora/CE, CNPJ 07.042.039/0001-10, Processo 46205.013093/2014-41, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares aqueles que ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto-Lei 1.166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Aurora, Estado do Ceará/CE, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: EXCLUIR da representação do STR DE JUAZEIRO DO NORTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ 07.585.318/0001-20, Processo L032 P006 A1962, a Categoria Profissional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares aqueles que ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto-Lei 1.166/1971, no Município de Aurora/CE, nos termos do art. 28 da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria n.º 115/2019, com fundamento na Nota Técnica n.º 614/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (Sei n.º 9247305), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46204.006010/2013-96, de interesse do SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA, CNPJ 13.794.162/0001-90, nos termos do art. 27, inciso I da Portaria 326/2013 c/c Art. 26, Inciso I e art. 42 da Portaria MJSP 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, resolve, com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 541/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 9024386), PUBLICAR o Pedido de Registro (PPR) nº 46203.001746/2014-69 (SC16081), CNPJ nº 20.009.553/0001-12, de interesse do Sindicato Rural de Pracuúba, para a representação da Categoria Econômica dos Ramos da Agricultura, Pecuária, Extrativismo Rural, Pesca, Silvicultura e da Agroindústria, no Município de Pracuúba, no Estado do Amapá, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos do art. 18 e 19 da Portaria nº 501, de 30 de abril de 2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria 115/2019, com fundamento na Nota Técnica n.º 547/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (9036963), resolve: INDEFERIR o Pedido de Registro Sindical nº 46202.010596/2014-94 (SC16286), de interesse do Sindicato dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Barreirinha - AM, CNPJ 18.039.045/0001-35, com fundamento no art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013 c/c art. 26, I da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 115, de 20 de março de 2019, com fundamento na NT n.º 601/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (9220488), resolve: INDEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária n.º 46202.010006/2013-42, de interesse do SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS E EXECUTIVOS DA CIDADE DE MANAUS / AM, CNPJ nº 01.495.071/0001-75, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013 c/c art. 26, inciso I, da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 115/2019, com fundamento na Nota Técnica n.º 529/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (Sei n.º 9006450), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 46202.005070/2013-10, de interesse do SINDPESCA S.G.C. - AM - SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, CNPJ 17.301.125/0001-54, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Portaria n.º 326/2013 c/c art. 42 da Portaria MJSP n.º 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 115/2019 e com fundamento na Nota Técnica n.º 579/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (9162348), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDSEMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uruoca - CE, CNPJ 10.882.281/0001-07, Processo 46284.001461/2013-94, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Serviço Público Municipal, com abrangência Municipal e base territorial no município de Uruoca, Estado do Ceará/CE, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: EXCLUIR da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; a Categoria Profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Serviço Público Municipal, no município de Uruoca, Estado do Ceará/CE, nos termos do art. 28 da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, resolve, com fundamento na Nota Técnica n.º 570/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 9144060), ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 46205.015101/2014-93 (SA02149), CNPJ nº 07.416.431/0001-82, de Interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAMPOS SALES-CE., com fundamento no art. 25, § 1º, da Portaria nº 501/2019.

## PAULO EDSON ROSÁRIO SILVA

### DESPACHOS DE 7 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria n.º 115/2019, e com fundamento na Nota Técnica n.º 644/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (9308939 SEI), resolve: DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aiuaba - CE, CNPJ 07.429.673/0001-00, Processo nº 46205.016915/2014-45, para representar Categoria Profissional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, com área igual ou inferior a 2 (dois) módulo rurais, com abrangência Municipal e Base Territorial no município de Aiuaba, Estado do Ceará/CE, nos termos do Art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, resolve, em cumprimento à Decisão Judicial (SEI nº 8320614), Mandado de Segurança nº 1001282-12.2019.4.01.3400, proveniente da 22ª Vara Federal Cível da SJDF, Seção Judiciária do Distrito Federal, na qual fora determinada a análise dos autos no prazo de 90 (noventa) dias, e com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 386/2019/DIAI/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 9375707), DEFERIR o Registro Sindical (RES) ao SINSPUTSAMPAN - Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de Tutóia, Santana do Maranhão e Paulino Neves, Estado do Maranhão, Processo nº

46223.006749/2017-01 (SC19551), CNPJ nº 05.107.072/0001-56, para representar a categoria dos Servidores Públicos Municipais nos municípios de Paulino Neves, Santana do Maranhão e Tutóia, no estado do Maranhão, com fundamento no art. 25, inciso I, da Portaria nº 501/2019. E para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), resolve, EXCLUIR a CATEGORIA SUPRACITADA nos MUNICÍPIOS SUPRACITADOS da representação das seguintes entidades: a) SINPROESEMMA - Sindicato dos Professores Públicos, Especialistas em Educação Pública e Servidores Públicos da Educação Estadual e Municipal do Ensino de 1. e 2. Graus do Estado do Maranhão (SEI nº 9376258), Processo de Registro Sindical nº 24000.001895/90-42, CNPJ não informado; b) SINPROESEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (SEI nº 9376270), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ nº 05.645.999/0001-40; c) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil (SEI nº 9376285), Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ nº 33.721.911/0001-67; com fundamento no art. 28 da Portaria nº 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica n.º 648/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 9323897), resolve: ARQUIVAR o Processo de Pedido de Registro Sindical nº 46222.009395/2013-25 - SC15530, CNPJ nº 18.096.082/0001-85, de interesse do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Município de Oeiras do Pará, nos termos do § 1º, art. 25, da Portaria 501/2019.

PAULO EDSON ROSÁRIO SILVA

### Ministério de Minas e Energia

#### **GABINETE DO MINISTRO**

#### PORTARIA Nº 313, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48340.002522/2019-30, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, proposta de alteração no Decreto nº 5.177, de 30 de julho de 2004, e a revogação do art. 50 do Decreto nº 5.163, de 12 de agosto de 2004, com o objetivo de simplificar o acesso ao Ambiente de Contratação Livre - ACL, bem como trazer segurança às negociações a serem realizadas nesse Ambiente.

Parágrafo único. A minuta de Decreto, os documentos e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de quinze dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BENTO ALBUQUERQUE

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

### PORTARIA Nº 220, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003459/2019-79. Interessada: São Pedro Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.707.010/0001-27. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.540, de 21 de dezembro de 2018, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec/portaria-2019.

REIVE BARROS DOS SANTOS

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

### DESPACHO N° 2.155, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005781/2018-51, decide declarar extinto o referido processo, considerando exaurida sua finalidade, nos termos do art. 14 da Norma de Organização ANEEL n° 001, aprovada pela Resolução Normativa n° 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

# SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

### DESPACHOS DE 30 DE JULHO DE 2019

 $N^{\circ}$  2.082 - Processo  $n^{\circ}$  48500.001419/2014-88. Interessado: Eólica Ouro Branco 1 S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ouro Branco 1, cadastrada no CEG sob o  $n^{\circ}$  EOL.CV.PE.031807-8.01, outorgada à Eólica Ouro Branco 1 S.A. por meio da Portaria MME  $n^{\circ}$  647, de 2 de dezembro de 2014, c/c Resolução Autorizativa 7.030, e 22 de maio de2018.

№ 2.083 - Processo nº 48500.001472/2014-89. Interessado: Eólica Ouro Branco 2 S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ouro Branco 2, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.PE.031808-6.01, outorgada à Eólica Ouro Branco 2 S.A. por meio da Portaria MME nº 650, de 4 de dezembro de 2014, c/c Resolução Autorizativa nº 7.031, e 22 de maio de 2018.

Nº 2.084 - Processo nº 48500.001397/2014-56. Interessado: Eólica Quatro Ventos S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Quatro Ventos, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.PE.031809-4.01, outorgada à Eólica Quatro Ventos S.A. por meio da Portaria MME nº 651, de 5 de dezembro de 2014, c/c Resolução Autorizativa nº 7.029, e 22 de maio de2018.

A íntegra destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO Superintendente

## DESPACHO № 2.091. DE 30 DE JULHO DE 2019

Processo nº: 48500.000757/2013-11. Interessados: Tito Produtora de Energia Elétrica SPE Ltda. e Fapolpa Indústria de Papel e Embalagens Ltda. Decisão: (i) alterar, a pedido dos interessados, o Despacho de Registro de Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) n° 3.205/2016, e o Despacho n° 891/2019, referentes à PCH São Luís, com 30.000 kW de



